

## **LEI Nº 971, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

*(Dispõe de denominações de Biblioteca Pública Municipal e de Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI's; de denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; revoga dispositivos da Lei nº 539 de 30/04/2001 e dá outras providências).*

**JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2012, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ERNESTO CAVALIN”, a Biblioteca Pública Municipal, situada à Rua João Caineli, nº 2.085, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominada de “DOLORES MARIA TORRENTE”, a Escola de Educação Infantil-EMEI, situada à Rua João do Nascimento Costa, nº 1.845, Bairro Jardim Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 3º - Passa a ter a denominação alterada de Escola Municipal de Educação Integrada, para Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI, de Santo Antônio do Viradouro, a qual situa-se à Rua “A”, nº 378, centro, no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste Município,

Art. 4º - Fica denominada de “ODAIR DE OLIVEIRA SILVA” a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, situada à Rua “B”, s/nº, no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste Município.

Art. 4º - Fica revogado o artigo 1º, itens I e II da Lei nº 539, de 30 de abril de 2001.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO